

PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$1.000,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por anulação de dotação orçamentária até o limite de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) e junto a **Lei nº 5.841 de 23.12.2025 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2026**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo à seguinte classificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO		
10.01		
13392022800320000	Auxílio a Entidades Culturais	R\$ 1.000,00
4.4.50.41.00.00.00	Contribuições	R\$ 1.000,00

ART 2º - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei a redução orçamentária das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO		
10.01		
13392025023900000	Manutenção de ações de incentivo a cultura e preservação do Patrimônio histórico	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	R\$ 1.000,00

ART 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CANGUÇU/RS., 2026**

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 015/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de Lei que visa **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.000,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O projeto anexo busca autorização para criação de rubricas orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio para auxílio a Entidades Culturais.

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Cordialmente,

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CANGUÇU/RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 315F-E8DD-2330-B2B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 18/02/2026 09:08:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/315F-E8DD-2330-B2B9>